

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. crítico, analítico, reflexivo e humanista em relação ao seu fazer profissional, orientado por evidências técnicas e científicas;

II. ético e comprometido com sua educação permanente e com a formação das futuras gerações de profissionais de design de interiores, priorizando a autonomia intelectual, a visão sistêmica e a atuação multidisciplinar;

III. responsável social e ambientalmente, pautado pela análise de aspectos históricos, estéticos e simbólicos das comunidades, bem como as características dos sujeitos e de seu contexto socioeconômico e cultural;

IV. sensível a fatores culturais, artísticos, tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, priorizando a ação prospectiva e criativa e o conhecimento e uso de metodologias projetuais;

V. criativo, proativo e empreendedor diante dos diversos contextos organizacionais e socioculturais, visando uma permanente inovação na gestão do design de interiores; e

VI. propositivo e sistemático no reconhecimento, na definição e no equacionamento de problemas relacionados ao design de interiores.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. promover conexões entre os conhecimentos históricos e os artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;

II. expressar, interpretar e comunicar ideias por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;

III. utilizar ferramentas digitais para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;

IV. reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;

V. compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;

VI. conceber projetos de interiores a partir do conhecimento dos diversos sistemas estruturais e construtivos;

VII. conceber projetos de interiores e mobiliário utilizando conceitos e princípios do desenho universal;

VIII. especificar e empregar materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custo-benefício;

IX. diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores; e

X. gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Teoria e História da Arte, do Design e do Mobiliário;

II. Teoria da cor, percepção e composição espacial;

III. Conforto térmico, lumínico e acústico;

IV. Ergonomia e desenho universal;

V. Desenho técnico de projeto e perspectivo;

VI. Modelos tridimensionais;

VII. Detalhamento de interiores e mobiliário;

VIII. Instalações efêmeras e cenografia;

IX. Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;

X. Materiais aplicados;

XI. Paisagismo em pequena escala;

XII. Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;

XIII. Gestão de projetos de interiores;

XIV. Ética e relações profissionais;

XV. Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores; e

XVI. Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 453, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Tecnologia em Design de Moda, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. criativo, inovador e empreendedor para atuar nos diversos segmentos da moda;

II. flexível, polivalente e proativo no trabalho em equipes para atuar nas distintas etapas do desenvolvimento dos produtos de moda;

III. comprometido com os fatores econômicos, estéticos, simbólicos e ergonômicos que permeiam as fases do desenvolvimento do produto e dos serviços de moda;

IV. crítico, reflexivo e ético quanto aos aspectos sociais, ambientais, políticos, históricos, culturais, educacionais e inclusivos que impactam a área da moda; e

V. responsável e preciso em sua atuação nos processos de gestão, de desenvolvimento e de produção de produtos e serviços de moda.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. conceber produtos e serviços de moda, estabelecendo conexões entre os conhecimentos histórico-artísticos e considerando os aspectos estéticos, culturais, sociais e simbólicos;

II. realizar e aplicar pesquisas de tendências, mercado, materiais, processos e tecnologias nos diversos segmentos da moda;

III. criar e desenvolver produtos e/ou coleções de moda viáveis, de acordo com a metodologia projetual de design e de moda;

IV. empreender e gerenciar negócios de moda;

V. construir a imagem de moda, utilizando estratégias de comunicação;

VI. gerenciar o fluxo de processo produtivo do vestuário;

VII. aplicar os princípios ergonômicos em produtos e/ou serviços de moda;

VIII. avaliar os processos de beneficiamento pertinentes a cada produto de moda;

IX. elaborar protótipos aplicando técnicas e processos da costura industrial;

X. desenvolver a modelagem de vestuário, utilizando diferentes técnicas e métodos;

XI. interpretar e representar graficamente coleções e produtos de moda; e

XII. elaborar portfólios e catálogos utilizando técnicas diferenciadas de expressão gráfica.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. História da indumentária e da moda e fundamentos do design;

II. Elementos (cor, textura, linha, silhueta e forma) e princípios do design (repetição, gradação, equilíbrio, contraste, proporção, ritmo, harmonia, radiação);

III. Semiótica aplicada à moda;

IV. Pesquisa de tendências, de comportamento de consumo e de tema de coleção;

V. Materiais e processos têxteis: fibras, fios, tecidos, beneficiamento e design de superfície;

VI. Desenho da figura humana, técnicas de ilustração e desenho de moda (manual e digital);

VII. Ficha técnica e desenho técnico de moda;

VIII. Modelagem bidimensional e tridimensional (manual e computadorizada);

IX. Tipos físicos e ergonomia aplicada ao vestuário;

X. Tecnologia da confecção: máquinas e equipamentos de costura, encaixe, risco e corte, protótipo, ficha técnica e peça piloto;

XI. Metodologia projetual aplicada ao desenvolvimento de coleções de produtos de moda;

XII. Marketing de moda: comportamento do consumidor, elementos constitutivos do sistema mercadológico (produto, preço, praça/canais de distribuição e promoção/composto promocional), pesquisa de mercado e segmentação de mercado;

XIII. Empreendedorismo na moda: plano de negócios; e

XIV. Sustentabilidade aplicada ao desenvolvimento de produtos e serviços de moda.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 454, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoria de Área de Tecnologia em Design Gráfico, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. criativo, flexível e responsável, com visão sistêmica e estratégica;

II. sensível às necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e da comunidade em seu fazer profissional;

III. comprometido com a busca, a construção e o compartilhamento do conhecimento relacionado à sua atuação profissional; e

IV. protagonista e empreendedor na identificação de oportunidades para inovação.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. desenvolver projetos aplicando conhecimentos de ferramentas computacionais;

II. diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, implementar e avaliar resultados de projetos;

III. desenvolver projetos e selecionar tecnologias seguindo os princípios de sustentabilidade (social, econômica e ambiental);

IV. especificar parâmetros de processos de produção e seus distintos componentes;

V. aplicar, entre as diversas metodologias projetuais, a mais adequada para diferentes situações e contextos;

VI. promover conexões entre conhecimentos históricos, estéticos e culturais, valorizando as especificidades locais;

VII. sintetizar e configurar em projetos as informações obtidas em análise sistêmica e nas atuações com outras áreas do conhecimento;

VIII. contemplar, na ação projetual, os aspectos sensoriais e perceptivos respeitando os princípios de acessibilidade e usabilidade;

IX. analisar criticamente projetos e produtos com base nos princípios do Design; e

X. propor soluções de gestão e avaliar a viabilidade técnica, funcional e econômica de projetos.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I. História do Design;

II. Estudo das relações entre design, sociedade e cultura;

III. Estudos da percepção visual: cor, imagem, estética e semiótica;